



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 220/2012 – GS/SEJU**

CIDADANIA E ,AÇRIA DE ESTADO DA JUSTIÁA SECRET  
,HUMANOS DIREITOSno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no art. 2.º do Decreto N.º 8572, de 20 de outubro de 2010, e o contido no protocolado adiante relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar, a partir desta data, escala de trabalho dos Agentes Penitenciários a seguir identificados, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
André Dutra Jubilato	7.680.996-8	CCC	11.600.205-1
Charles Soares Ribeiro	6.129.926-2	CCC	11.600.205-1

Art. 2.º A Unidade de lotação dos Agentes Penitenciários a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação respectiva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de julho de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**